



## **MANUAL DE CONTROLES INTERNOS**

### **7.7. POLÍTICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS**



## SUMÁRIO

7. GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	3
7.7. Política de Continuidade de Negócios .....	3
7.7.1.Introdução .....	3
7.7.2. Definição .....	4
7.7.3. Ambiente.....	5
7.7.4. Contatos .....	5
7.7.5. Plano de Contingência de Liquidez .....	6
7.7.6. Administração da Política .....	6
7.7.7. Divulgação e Treinamento .....	7
7.7.8. PCOL - Plano de Continuidade Operacional e Liquidez .....	8
7.7.9. Considerações Finais .....	8
7.7.10.ANEXO I - Lista de Contatos .....	9



## 7. GERENCIAMENTO DE RISCOS.

### 7.7. Política de Continuidade de Negócios

#### 7.7.1. Introdução

O Plano de Continuidade de Negócios (PCN) que integra a Política de Continuidade de Negócios assegura à **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas Melhoramentos de São Paulo – CooperMel** a continuidade de seus negócios em caso de paralisação, decorrente de sinistro ou de um ou mais processos considerados críticos. O sinistro torna-se realidade quando ameaças internas ou externas exploram as vulnerabilidades dos processos.

Essa política foi desenvolvida considerando o porte, o volume de operações e a complexidade das atividades da CooperMel. Ressalta-se seu registro no Banco Central do Brasil como instituição financeira Cooperativa classificada no segmento “capital x empréstimo” e participante do sistema “S5 – Risco Prudencial Simplificado”.

Os processos críticos foram analisados e mapeados por meio de entrevistas, resultando nas diretrizes descritas neste documento, atendendo assim as determinações contidas no parágrafo 2º, inciso IV do Art. 23 da Resolução CMN 4.606/17:

*“A política de continuidade de negócios de que trata o caput, inciso IV, deve prever: I - identificação e documentação dos processos críticos de negócio; II - estratégias para assegurar a continuidade das atividades da instituição e limitar perdas decorrentes da interrupção dos processos críticos de negócio; III - plano de continuidade de negócios que estabeleça procedimentos para reinício e recuperação das atividades em caso de interrupção dos processos críticos de negócio”.*



### 7.7.2. Definição

O plano de continuidade de negócios é o desenvolvimento preventivo de um conjunto de estratégias e planos de ação de maneira a garantir que os serviços essenciais sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um fato relevante até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto do negócio do qual ela faz parte.

Conceitos relacionados a continuidade dos negócios:

- a)** continuidade de negócios: qualquer tipo de anormalidade que impeça ou impacte a atividade de operacionalização dos sistemas críticos.
- b)** sistemas críticos: são sistemas cuja operabilidade implica em perdas irreversíveis com possível saída de recursos financeiros, processos jurídicos ou danos de reputação/imagem da Cooperativa e sua atividade produtiva contingencial deve acontecer em até 48 horas após a ocorrência do fato;
- c)** recuperação é o restabelecimento da atividade operacional dos sistemas críticos, mesmo que paliativa ou parcialmente, no caso do fato relevante se efetivar.

Para a elaboração do plano de contingência, alguns pontos essenciais foram considerados, sendo:

- I.** apuração dos sistemas críticos que garantem a continuidade do negócio da Cooperativa (sistema operacional FACCRED, internet, energia elétrica);
- II.** análise de impacto nos negócios (perdas operacionais possíveis);
- III.** análise de riscos para os principais produtos e serviços (crédito e capital);
- IV.** homologação dos sistemas críticos pelo colaborador com aval da Diretoria;
- V.** recursos de hardware, software e infraestrutura;
- VI.** backup;
- VII.** decisões pós fato relevante para a recuperação.



### 7.7.3. Ambiente

O ambiente operacional da CooperMel está situado em sala comercial (C.O.W. Working Lapa) pertencente ao complexo imobiliário das Empresas Melhoramentos. Considerando este aspecto, o plano de continuidade de negócios foi dividido em três eventos, sendo:

- a) Impossibilidade de acesso ao prédio;**
- b) Situação de pandemia / decretação de quarentena;**
- c) Falha na Infraestrutura e Tecnologia.**

Adicionalmente aos eventos, temos os cenários de ocorrências de problemas com definições de tempo para a tomada de ações e o estabelecimento de seus respectivos responsáveis pelas ações mitigadoras de perdas, sendo:

- i. Incêndio;**
- ii. Energia Elétrica;**
- iii. Água;**
- iv. Inundação;**
- v. Comunicação de Dados;**
- vi. Roubo e Furto;**
- vii. Artefatos explosivos e vandalismo;**
- viii. Liquidez**
- ix. Pandemia.**

### 7.7.4. Contatos

No **ANEXO I** estão destacados os contatos que poderão ser acionados caso haja qualquer necessidade que afete a continuidade da Cooperativa.



### 7.7.5. Plano de Contingência de Liquidez

A CooperMel visando enfrentar situações de escassez de ativos líquidos, adotará as seguintes estratégias e procedimentos para obtenção de recursos de fontes alternativas para honrar seus compromissos:

Em situações de desenquadramento/redução significativa do colchão de liquidez mínimo, a Diretoria poderá adotar a seguintes alternativas:

- i. Identificar o montante necessário para cobertura da liquidez;
- ii. Convocar reunião de Diretoria para acionamento e utilização de linhas de créditos pré-contratadas com Bancos;
- iii. Captação de capital: convocar os associados para apoio;
- iv. Obter empréstimos nas instituições bancárias;
- v. Vender a carteira de crédito: negociar com bancos e empresas especializadas do ramo a aquisição das operações de crédito do associado.

### 7.7.6. Administração da Política

A Política de Continuidade de Negócios - PCN da CooperMel é o resultado da execução e da manutenção de um processo contínuo que envolve planejamento, formalização, monitoração e melhorias, considerando seu porte e complexidade e o fato de a sede da Cooperativa estar instalada em espaço reservado e locado pela empresa mantenedora.

O processo de Continuidade de Negócios é de responsabilidade e gestão do *Compliance* ou do Coordenador, que determina o ciclo e as etapas que deverão ser executadas para que tanto os cenários de risco e impacto sobre os negócios como as estruturas e estratégias que embasam o PCN possam ser atualizados refletindo o ambiente de negócios atual da Cooperativa.



Para que o responsável pela análise possa verificar o grau de atualização do PCN e decidir quanto ao momento em que o processo de continuidade de negócios será iniciado, os processos de planejamento estratégico corporativo e tecnológico, gerenciamento de mudanças, gerenciamento de riscos, tratamento de problemas e de incidentes devem prever a participação deste agente nas decisões relevantes destes processos.

#### **7.7.7. Divulgação e Treinamento**

Um dos fatores de primordial importância para o funcionamento desta política é o conhecimento e a familiaridade das pessoas e demais envolvidos na execução das atividades de continuidade de negócios com as estratégias e recursos definidos no planejamento.

Para que seja possível esta familiaridade e conhecimento do plano, conferindo-lhe credibilidade, a CooperMel define que as ações serão realizadas sempre em conjunto com a empresa apoiadora. É necessária a divulgação a todos os colaboradores e prestadores de serviços envolvidos no planejamento de continuidade de negócios, mantendo os colaboradores atualizados sobre os conceitos de continuidade adotados, os objetivos pretendidos com o planejamento e sobre o funcionamento da estratégia de continuidade de negócios vigente.

O programa de treinamento deverá contemplar os riscos, ameaças, controles, responsabilidades, premissas e as estratégias do PCN, incluindo as alterações recentes.



## 7.7.8. PCOL - Plano de Continuidade Operacional e Liquidez

Em complemento a Política de Continuidade de Negócios, a Diretoria institui o **PCOL** - **Plano de Continuidade Operacional e Liquidez** considerado parte integrante a esse documento e faz parte da estrutura de controles internos da CooperMel – **item 7.7.1 – ANEXO PCOL.**

O PCOL contemplará os cenários de ocorrências de problemas descritos no tópico 7.7.3. Ambiente desta política.

## 7.7.9. Considerações Finais

A Política de Continuidade de Negócios será aprovada e revisada, a cada 2 anos, pela Diretoria da CooperMel que deverá assegurar sua divulgação interna e externa, bem como manter documentação relativa à disposição do Banco Central do Brasil.

Este documento é parte integrante da estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos. A estrutura completa está no **ANEXO I - ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS** destacada no grupo 1. Estrutura, item: **1.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS**.

Felipe Dante Nize Taveiros Costa  
Diretor Presidente

Lara Cristina da Silva  
Diretora Operacional

Erick Vinicius Ralf Bonizzi  
Diretor Administrativo



### 7.7.10. ANEXO I - Lista de Contatos

Relação dos nomes que poderão ser contatados caso haja qualquer tipo de situação atípica em que haja necessidade de convocação dos membros responsáveis pela CooperMel.

Nome / E-mail	Cargo	Telefone/Contato
Daniela Cristina Barbosa de Souza Silva <a href="mailto:dcsilva@melhoramentos.com.br">dcsilva@melhoramentos.com.br</a>	Analista CooperMel	(11) 98346-5980
Renata Souza Velozo <a href="mailto:rsvelozo@melhoramentos.com.br">rsvelozo@melhoramentos.com.br</a>	Coordenadora CooperMel	(11) 94766-7340
Felipe Dante Nize Taveiros Costa <a href="mailto:fdcosta@melhoramentos.com.br">fdcosta@melhoramentos.com.br</a>	Diretor Presidente	(11) 96534-1735
Lara Cristina da Silva <a href="mailto:lcsilva@melhoramentos.com.br">lcsilva@melhoramentos.com.br</a>	Diretora Operacional	(11) 99376-9420
Erick Vinicius Ralf Bonizzi <a href="mailto:evbonizzi@melhoramentos.com.br">evbonizzi@melhoramentos.com.br</a>	Diretor Administrativo	(11) 99605-1765